





PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, PARA PROFESSOR (A) FORMADOR (A) CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EAD DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ.

EDITAL 006/NEAD/UFSJ, de 16 de novembro de 2022.

O Coordenador Pro Tempore do Curso de Bacharelado em Administração Pública (EAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para PROFESSOR (A) FORMADOR (A), mediante as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) fixadas pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Instrução Normativa CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017 e pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. Disposições preliminares

- 1.1 A presente seleção de professores (as) formadores (as) será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública (EAD) e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 1.2 Nos termos do inciso IV, do artigo 2º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, este edital dirige-se à seleção de bolsistas vinculados ao grupo 4 (modalidade de bolsa de professor (a) formador (a)).
- 1.3 Nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, este edital dirige-se à seleção de professores (as) formadores (as) vinculados (as) ao quadro de docentes permanente da UFSJ.
- 1.4 A participação do (a) candidato (a) servidor (a) da UFSJ neste Edital, não implicará redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele (a) em sua unidade acadêmica de origem.

2. Das vagas/disciplinas e da formação exigida

- 2.1 As vagas referentes ao **Edital nº 75/2014** para turma de estudantes ingressantes em 2017 (Repercurso Início real: 08/2017 Término: 01/2023 7ª oferta), bem como a formação exigida para inscrição, encontram-se dispostas no Anexo II deste edital.
- 2.1.1 Para as disciplinas referentes ao **Edital nº 75/2014** (turma de repercurso), o (a) candidato (a) poderá inscrever-se em até 03 (três) disciplinas.

3. Das inscrições e das bolsas

- 3.1 Prazo para inscrições: de 03 de novembro de 2022 até 30 novembro de 2022 às 23h59min
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br
- 3.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário disponibilizado e anexar todos os documentos necessários para a seleção, conforme o item 4.1 deste edital.
- 3.4 Após a análise da documentação e da publicação da classificação final, o (a) docente selecionado (a) será vinculado (a) como bolsista **Professor (a) Formador (a) I**, para a qual se exige experiência







mínima de 03 (três) anos no magistério superior (Valor da bolsa: R\$ 1.300,00), ou **Professor (a) Formador (a) II**, para a qual se exige a experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Valor da bolsa: R\$ 1.100,00), como estabelecem os incisos I e II, do artigo 4º, da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, desde que observe o cronograma estabelecido no tópico 6 deste edital.

- 3.5 O vínculo do candidato à Professor(a) Formador I e/ou II, será pelo período de um ano, podendo ser prorrogado, a critério do NEAD, desde que o resultado da soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.
- 3.6 O número de bolsas a que fará jus o (a) candidato (a) selecionado (a) obedecerá ao disposto na Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19 de abril de 2017, considerando os prazos para pagamento e a cota de bolsas disponível.

4. Do processo seletivo

- 4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:
- I Diplomas que comprovem a formação mínima exigida, conforme os itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- II Currículo Lattes completo e atualizado.
- III Declaração funcional do (a) candidato (a) obtida junto ao SIGRH.
- IV Relatórios de Atividades Docentes RADOCS ou documentos similares que comprovem a experiência no magistério superior.
- 4.3 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 4.4 O processo de seleção terá a análise curricular como etapa única e classificará os (as) candidatos (as) conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.
- 4.4.1 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I Maior idade;
- II Maior período de experiência no magistério superior na modalidade EAD;
- III Maior período de experiência no magistério superior na modalidade presencial;
- IV Maior tempo de vínculo docente na UFSJ.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. Das atribuições do (a) bolsista UAB e do (a) professor (a) formador (a)

- 5.1 As atribuições do (a) bolsista UAB consistem naquelas descritas no artigo 8º da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016.
- 5.2 As atribuições do (a) professor (a) formador (a) consistem em:







- I Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- II Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didático-metodológicos para a docência na modalidade EAD;
- III Elaborar, revisar e encaminhar à secretaria do curso os materiais didáticos, a saber, planilha de inserção da disciplina, storyboard e material a ser disponibilizado na biblioteca da plataforma moodle;
- IV Elaborar e encaminhar à secretaria do curso as atividades avaliativas a serem aplicadas para verificação do aproveitamento da disciplina, bem como os critérios a serem adotadas para suas correções e atribuições de notas;
- V Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso para o envio dos materiais didáticos e das atividades avaliativas referidos nos itens III e IV deste tópico;
- VI Participar de reunião a ser realizada de forma virtual com os (as) tutores (as) do curso a fim de discutir o conteúdo, as atividades avaliativas, os critérios de avaliação e outras eventuais dificuldades da disciplina;
- VII Produzir videoconferência ou vídeos de curta duração tratando de tópicos do conteúdo ou das atividades avaliativas da disciplina;
- VIII Zelar pela aprendizagem dos (as) estudantes e pelo constante aperfeiçoamento dos mecanismos de ensino e aprendizagem da modalidade EAD.

6. Do cronograma e dos recursos

6.1 O cronograma a ser seguido por este edital é o seguinte:

Data	Descrição	
16/11/2022	Publicação do edital	
23/11/2022 a 16/12/2022	Abertura do prazo de inscrições	
17/12/2022	Resultado preliminar	
18 a 22/12/2022	Interposição de recursos à Coordenação de Curso	
23/12/2022	Análise dos recursos e publicação do resultado recurso	
24/12/2022 a 28/12/2022	Interposição de recursos a COEAD	
até 29/12/2022	Análise dos recursos pela COEAD	
até 02/01/2023	Publicação do resultado final	
02 a 04/01/2023	Envio de documentação obrigatória para vinculação dos(as)	
	bolsistas selecionados(as)	

- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação Geral do Núcleo de Educação da UFSJ coger@nead.ufsj.edu.br com a documentação comprobatória, devidamente cadastrados e assinados eletronicamente por meio do protocolo do SIPAC.
- 6.3 A Coordenação Geral do NEAD/UFSJ encaminhará os recursos para avaliação:
- 6.3.1 em primeira instância à Coordenação do Curso; e
- 6.3.2 em segunda instância ao Colegiado de Educação a Distância COEAD.
- 6.4 O(a) interessado(a) no recurso receberá o resultado por meio de seu e-mail institucional.
- 6.5 Os recursos encaminhados intempestivamente não serão analisados.
- 6.6 Para análise de recurso em segunda instância, o candidato(a) deverá ter impetrado, no prazo, o recurso em primeira instância.

7. Disposições finais







- 7.1 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 7.2 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o NEAD/UFSJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.3 O não pronunciamento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estabelecido, autorizará ao NEAD/UFSJ a excluí-lo (a) do processo de seleção e convocar o (a) candidato (a) seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 7.4 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública (EAD) se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados mediante o seguinte endereço eletrônico: <nead.ufsj.edu.br>.
- 7.5 São vedado o acúmulo de bolsas, conforme a legislação vigente.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública (EAD) e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo, conforme a legislação vigente.
- 7.7 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 7.8 Dúvidas com relação a este edital devem ser encaminhadas para o e-mail: <administracaopublica@nead.ufsj.edu.br>.

São João del-Rei, 16 de novembro de 2022.

Sálvio Macedo da Silva Coordenador Pró Tempore do curso

Profa. Dra Rejane Corrêa da Rocha - Siape: 3367424 Coordenadora Geral do Nead Portaria no. 231 de 03/06/2020







Anexo I Quadro de ofertas de disciplinas e formação exigida Edital nº 75/2014: 7ª oferta (disciplinas de repercurso)

Disciplinas	Formação mínima exigida	
Contabilidade Pública	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Elaboração e Gestão de Projetos	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Estatística Aplicada a Administração	Graduação e Doutorado em Matemática, Estatística ou áreas afins;	
Informática para Administração	Graduação e Doutorado em Ciências da Computação ou áreas afins;	
Introdução a Economia	Graduação e Doutorado em Administração ou Ciências Econômicas ou áreas afins;	
Instituições em Direito Público e Privado	Graduação e Doutorado em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis ou áreas afins;	
Matemática Financeira e Análise de Investimentos	Graduação e Doutorado em Matemática, Estatística ou áreas afins;	
Planejamento e Programação na Administração Pública	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Redação Oficial	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Seminário III: Gestão da Saúde	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Seminário III: Gestão Governamental	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	
Seminário IV: Gestão da Saúde	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	01
Seminário IV: Gestão Governamental	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	01
Tecnologia e Inovação	Graduação e Doutorado em Ciências da Computação ou áreas afins;	01
Teorias da Administração II	Graduação e Doutorado em Administração ou áreas afins;	01







Anexo II Quadro III - Critérios para a análise curricular

Descrição	Pontuação	Máximo	
I - Experiência no magistério superior			
Docência exercida na área da disciplina na modalidade EAD	05 (cinco) pontos por semestre	40 pontos	
Docência exercida na área da disciplina Experiência na modalidade presencial	02 (dois) pontos por semestre	20 pontos	
II - Produção acadêmica (últimos 05 anos) - Pontuação máxim	a: 40 pontos		
Artigos publicados na área da disciplina - Estrato A do Qualis CAPES	05 (cinco) pontos por produção	20 pontos	
Artigos publicados na área da disciplina - Estrato B do Qualis CAPES	03 (três) pontos por produção	12 pontos	
Livros autorais publicados por editoras com comissão editorial na área da disciplina	05 (cinco) pontos por produção	10 pontos	
Livros organizados publicados por editoras com comissão editorial na área da disciplina	03 (três) pontos por produção	15 pontos	
Capítulos de livros publicados por editoras com comissão editorial na área da disciplina	03 (três) pontos por produção	15 pontos	
Coordenação de programa de extensão	05 (cinco) pontos por semestre	25 pontos	
Coordenação de projeto de extensão	05 (cinco) pontos por semestre	15 pontos	
Participação em programas ou projetos de extensão	03 (três) pontos por semestre	15 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais e nacionais na área da disciplina	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos	
Participação na organização de eventos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão na área da disciplina	03 (três) pontos por evento	15 pontos	
Total de pontos	100 pontos (Máximo)		